PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/2021 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Complementar Municipal nº 008, de 31 de março de 2004, que cria a nova estrutura administrativa no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 31 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

...

"§1º As assessorias especiais subordinadas a Chefia de Gabinete são as seguintes:

~~Assessoria Especial de Cerimonial e Protocolo;~~

Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, cujas atribuições estão descritas no anexo desta Lei. (NR)"

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de janeiro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2021.03.05 12:16:11 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Dados: 2021.03.05 10:53:47 -03'00'

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

ANEXO

I – cargo: Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito;

II – atribuições típicas:

a) gerenciar, supervisionar e coordenar de forma participativa todos os assuntos da gestão municipal;

b) supervisionar e coordenar os projetos, metas e ações da gestão, orientando as Secretarias Municipais sobre a implementação dos projetos a elas relacionados;

c) supervisionar e assessorar o Prefeito no cumprimento das metas e prioridades estabelecidas às Secretarias Municipais, elaborando relatórios, coordenando as ações necessárias e metas estabelecidas nos planos plurianuais e na gestão orçamentária e financeira;

d) informar e orientar o Prefeito com as informações necessárias acerca de qualquer tema relacionado a gestão direta e participativa;

e) gerenciar a criação de novos métodos e práticas de inovação para a Administração Pública, em especial, coordenando as ações de Transparência Pública;

f) colaborar com o Chefe de Gabinete nas ações que lhe são pertinentes, ficando subordinado exclusivamente ao Prefeito;

g) responsável pelo estabelecimento e manutenção de relações institucionais do gabinete do Prefeito com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta em âmbito Municipal, Estadual e Federal;

h) intermediar a relação do Prefeito com a Sociedade Civil em geral;

i) assessorar o Prefeito na elaboração de políticas públicas e do planejamento governamental;

j) planejar, elaborar e organizar a agenda de trabalho, auxiliando no preparo dos documentos e dá organização e andamento às correspondências e aos documentos encaminhados ao Prefeito;

k) exercer atividades ligadas a imprensa, de relações públicas e de divulgação dos trabalhos realizados relacionadas às atividades do Prefeito;

l) coordenar os atendimentos e solicitações encaminhadas ao Prefeito e realiza atendimentos de funcionários, cidadãos e usuários;

m) auxiliar, estudar e propor soluções para questões de interesse do Município e atinentes a formulação de políticas de gestão e melhoria do serviço público;

n) utilizar e dirigir veículos da Administração Pública para cumprimento das suas atividades;

o) exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Prefeito.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/2021 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2004, QUE CRIA A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Enviamos o apenso Projeto de Lei em substituição ao PLC nº 04/2021, que tem como base precípua alterar a Lei Complementar Municipal nº 008, de 31 de março de 2004, modicando uma das assessorias da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Essa alteração objetiva renomear a assessoria de cerimonial e protocolo, readequando suas atribuições de acordo com a atual necessidade da Chefia de Gabinete e, principalmente, para melhorar o suporte direto às atividades exercidas pelo chefe do poder executivo municipal.

A demanda habitual de eventos e comemorações realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Itapoá não é expressiva o suficiente para continuar justificando a existência de uma assessoria de cerimonial e protocolo, sobretudo depois do advento causado pelo novo coronavírus, que abateu ainda mais o setor, principalmente em relação as atividades que dependem de aglomerações. Logo, o cargo de Assessor de Cerimonial de Protocolo deixou de ser imperativo.

Ademais, no rol de cargos e funções da Chefia de Gabinete ainda não há um cargo específico capaz de auxiliar diretamente nas demandas do Prefeito, visto que as atividades de gestão municipal vêm se intensificando no mesmo ritmo em que nossa cidade se desenvolve.

Portanto, a nova função “Assessor Especial do Gabinete” terá por atribuições promover a transmissão e o controle das instruções emanadas do Prefeito e do Chefe de Gabinete, além de assistir ao Prefeito Municipal, coordenar as atividades de representação dos interesses da administração municipal, gerir as atividades de integração política e administrativa, entre outras atividades ligadas ao auxílio e colaboração direta ao Prefeito Municipal.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são estas as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa colenda Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 22 de janeiro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2021.03.05 12:16:31 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820